

Estimado(a) Aluno(a) **CASTRO ALVES** e família,

Em tempo no qual as palavras de ordem são tecnologia e inovação na educação, conceitos como disciplina e interesse voltam a ser repensados pela família e pela escola. Por isso acreditamos na importância de estabelecermos uma parceria desde o início do ano letivo 2023.

Seguem abaixo alguns aspectos importantes, para que se organizem e extraiam o melhor do nosso trabalho.

- ✓ Sejam organizados e disciplinados com o seu dia a dia escolar;
- ✓ Acompanhem a agenda digital Layers diariamente para se manter informado dos compromissos e demandas escolares;
- ✓ Criem estratégias de hábitos de estudos para reverter algo negativo e cuidem das mudanças necessárias em cada área do conhecimento;
- ✓ Revejam os conteúdos diariamente para avaliarem onde estão, quais metas foram alcançadas e quais terão que ser modificadas ou intensificadas para o seu cumprimento;
- ✓ Solicitem que os professores auxiliem, criando estratégias para que possam superar suas dificuldades e avançar nos processos educativos;
- ✓ Usufruam com avidez das estratégias utilizadas pela nossa instituição para melhor prepará-lo. Contamos com inovadoras ferramentas de aprendizagem, aulas do PES (Programa Bilíngue) para os alunos do Grupo 3 da EI ao 7º ano do EF2, Programa Positivo PENSE + para EI e o EF1, Aplicativo Positivo APRIMORA um ambiente lúdico, interativo e adaptativo com conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática para o EF1 e EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA (LEGO Education/Robótica) para alunos do EF2.

A hora de olhar para o que podemos melhorar é agora. Então, lupa em todos os itens que acreditem ser pertinentes para que o resultado seja sempre POSITIVO! Você é muito precioso para nós e queremos o melhor para o seu futuro.

Grande abraço a todos e um excelente 2023 letivo!

Com carinho,

Sandra Aparecida Alves de Castro Pinheiro
Diretora

FIQUEM ATENTOS ÀS NORMAS REGIMENTARES E DETERMINAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CASTRO ALVES:

A escola é um ambiente social, por isso precisa assumir normas que garantam o bem-estar de todos. Para que obtenhamos sucesso, contamos com a cooperação da família no sentido de:

- Ler e responder os comunicados, os informativos e as correspondências da escola enviados através da agenda digital (Layers Education), canal oficial de comunicação da escola;
- Adquirir todos os materiais escolares exigidos pela escola;
- Fazer com que o aluno: use o uniforme completo, o calendário escolar e os horários fixados pela escola, assumindo total responsabilidade pelas consequências do descumprimento dessas obrigações;
- Acompanhar o rendimento escolar, observando as atividades corrigidas e devolvidas ao aluno, assim como o boletim de notas ao final de cada etapa;
- Comparecer nas reuniões pedagógicas que são fundamentais para o acompanhamento do desenvolvimento dos alunos durante o ano. No caso do responsável não comparecer à reunião, dependendo da necessidade e importância do encontro, a coordenação pedagógica poderá marcar um dia e um horário para atendimento a esse responsável, de acordo com a disponibilidade de ambas as partes;
- A pontualidade e a assiduidade são elementos importantes para a formação do aluno e o bom desempenho nas atividades programadas. Sendo assim, estejam atentos aos horários:
EDUCAÇÃO INFANTIL (Grupos 2 e 3) - entrada às 13h e saída às 17h10
EDUCAÇÃO INFANTIL (Grupos 4 e 5) - entrada às 13h e saída às 17h20
ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 4º ano) - entrada às 13h e saída às 17h30
ENSINO FUNDAMENTAL I (5º ano) - entrada às 7h e saída às 17h30
ENSINO FUNDAMENTAL II - entrada às 7h e saída às 11h30 (De acordo com o horário enviado no início do ano, os alunos dos 6º e 7º anos terão quatro vezes por semana o 6º horário e as turmas do 8º e 9º anos terão duas vezes na semana. Sendo assim, o término das aulas é 12h20).

A pontualidade é indispensável ao bom desenvolvimento das atividades, portanto, caso seja necessário, o atraso deve ser de no máximo 10 minutos na entrada e/ou na saída apresentando justificativa na secretaria/coordenação, desde que o aluno não seja recorrente.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS:

No contrato de prestação de serviços educacionais 2023 estão todas as cláusulas contratuais para o ano letivo vigente, mas ressaltamos que é de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis a aquisição do material didático-pedagógico e de uso individual do(a) aluno(a), não configurando esta aquisição, em hipótese nenhuma, como parte integrante da anuidade contratada.

Não está incluído no contrato de serviços educacionais o fornecimento de material didático de uso individual, livros, apostilas, estudos de recuperação, cursos paralelos e outros serviços facultativos. Os serviços extraordinários efetivamente prestados ao aluno, dos quais citamos exemplificativamente cursos opcionais, cursos avulsos, cursos específicos, cursos decorrentes do regime de progressão parcial do aluno (RPA), serviços de alimentação, atividades extraclasse, segunda chamada de provas, testes e exames, atividades de adaptação de estudos, segunda via de: documentos, declarações, Carteira de Identificação Escolar; boletins de notas, Histórico Escolar, documentação de conclusão e transferência serão cobrados à parte.

O funcionamento da Secretaria acontece de 2ª à 6ª feira nos horários de 7h15 às 11h e 13h15 às 17h.

UNIFORME ESCOLAR:

É obrigatório o uso completo do uniforme escolar em todos os dias da semana, inclusive em dias de trabalho de campo e dias letivos com avaliação. A obrigatoriedade é a partir do primeiro dia de aula, pois é fator de segurança, facilita a identificação do aluno e favorece o cultivo da disciplina, obediência e estudo. Os pais serão notificados caso o aluno não compareça à escola devidamente uniformizado.

Não é permitido o porte ou uso de qualquer peça que descaracterize o uniforme, como camisas de times de futebol, bonés, bandanas, agasalho de outras cores, coletes e calçados que não sejam tênis. Os alunos somente participarão das aulas de Educação Física com o uniforme completo (blusa regata, bermuda e tênis). O CASTRO ALVES está autorizado a não receber o aluno que não estiver paramentado com o uniforme adotado pela escola.

MATERIAL INDIVIDUAL:

Também é obrigatório a aquisição de todo material escolar individual exigido, inclusive livros didáticos. A contratada não se responsabilizará pela perda de material escolar de uso individual ou de pertences pessoais trazidos pelo aluno para o interior da escola, estejam ou não identificados.

É proibido ao aluno utilização de telefone celular ou outro aparelho eletrônico dentro da escola durante as atividades didático-pedagógicas, ficando a escola autorizada a adotar medidas disciplinares cabíveis nas hipóteses de descumprimento desta proibição.

TRANSPORTE ESCOLAR:

O transporte escolar dos alunos é feito por serviços particulares, com entendimento direto entre pais e os responsáveis desses serviços. O CASTRO ALVES não interfere e/ou se responsabiliza por quaisquer problemas com o prestador de serviços.

TRABALHO DE CAMPO:

Durante o ano, o CASTRO ALVES pode oferecer aos alunos a oportunidade de participar de trabalhos de campo que têm como finalidade enriquecê-los com novas experiências, favorecendo a aquisição de habilidades e conhecimentos úteis.

- Os alunos deverão comparecer com todo o material solicitado pelo professor, além de portarem, obrigatoriamente, o formulário de autorização preenchido e assinado pelos pais ou responsáveis;
- As taxas eventualmente cobradas são destinadas ao pagamento de transporte e outros custos necessários;
- Além de acompanhados pela professora responsável, os alunos terão também a presença de um membro da equipe administrativa.

CASOS DE DOENÇA:

Se o aluno estiver passando mal e/ou debilitado, não deverá comparecer à aula, providenciando-se assim um atestado médico. Quanto à medicação, sempre que possível poderá ser administrada na escola, basta informar na agenda digital o horário e a dosagem a ser dada e enviar uma cópia da receita médica.